



PROJETO DE LEI Nº 009/2025.

"Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência para a população no âmbito do Município de Brejo do Piauí e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Brejo do Piauí, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a criação do **Centro Municipal de Referência do Autismo e da Pessoa com Deficiência**, no município de Brejo do Piauí, órgão que será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Centro Municipal de Referência para Atendimento de Transtorno Espectro do Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Síndrome de Down, deverá contar com estrutura física própria, com equipamentos e recursos humanos para o atendimento de crianças, de adolescentes e de adultos com autismo.

Art. 3º- O Centro deverá desenvolver atividades que visem a reabilitação, tratamento, prevenção de deficiências secundárias e atendimento psicossocial aos autistas e aos familiares. Sendo disponibilizado através dos seguintes atendimentos:

- I - Médico, neurológico, pediátrico e teleconsulta;
- II - Terapêutico pedagógico, psicológico, fonoaudiólogo e nutricional;
- III - Enfermagem, atendimento odontológico e dispor de serviço social;
- IV - Diagnóstico precoce e atendimentos terapêuticos comportamentais;
- V - Práticas Integrativas complementares; ex: esporte e danças;

Art. 4º - O Centro Municipal de Referência para Atendimento de Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverá atuar em parceria com as Secretarias de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e de Saúde.



Art. 5º- O Município poderá estabelecer convênios e/ou parcerias com o Governo Federal, Estadual, ONGs, entidades da sociedade civil e/ou empresas privadas, a fim de cumprir com os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nilda Novais
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
APROVADO POR:
☒ UNANIMIDADE SEM EMENDA
☐ COM EMENDAS
☐ REPROVADO
6ª Sessão ORDINÁRIA

Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Ordem do Dia: DISC / VOTAÇÃO
Projeto de Lei nº 091 / 2025
6ª Sessão ORDINÁRIA

Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Envio à SANÇÃO do Prefeito Municipal
Em. 16 / 05 / 2025

Presidente da Câmara